



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**.

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025) no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.123.969/0001-07, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonca, nº 1856, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **ODETE BORGES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6xx.xx3 SSP/MT e do CPF nº 571.xxx.xxx-53, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT, denominada de **CONTRATADA**; de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem reajustar e aditar valor mencionado na Cláusula Segunda e alterar a dotação orçamentária mencionada na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 043/2023, que tem como o objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de assessoria, consultoria, monitoramento, alimentação de sistemas para formalização de convênios e elaboração de projetos de engenharia para captação de recursos para o município de Itaúba/MT.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR

Fica reajustado o valor unitário dos serviços descritos no item de nº 01 da Cláusula Primeira do contrato original, no percentual de 5,3977% usando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - (INPC) acumulado de Agosto/2023 à Novembro/2024, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor mensal dos serviços de R\$ 30.000,00 para R\$ 31.619,30, sendo este último o novo valor a ser pago a CONTRATADA. Segue demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO MENSAL CONTRATO INICIAL (R\$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE INPC (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO (R\$)
1	0006881	430871	Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Monitoramento, Alimentação de Sistemas para Formalização de	Serviço	30.000,00	5,3977%	31.619,30

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código b2b81773-69ee-4c60-8088-b1b42533ec4, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



		<p>Convênios e Elaboração de Projetos de Engenharia para Captação de Recursos para o Município de Itaúba/MT, conforme detalhamentos dos serviços abaixo descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Envio por e-mail do extrato dos pleitos apresentados em favor da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, sempre que necessário;</li><li>- Envio de documentos como convênios, procurações, ofícios para assinatura do Prefeito a ser encaminhados aos órgãos;</li><li>- Envio a Prefeitura Municipal relatório para acompanhamento dos trabalhos mensalmente;</li><li>- Apoio e acompanhamento do Prefeito nas reuniões em Cuiabá e Brasília quando for solicitado pelo mesmo;</li><li>- Elaboração de Projetos Administrativos e de Engenharia, contemplando nestes todas as peças exigidas pelos órgãos solicitantes;</li><li>- Elaboração de Projetos de Engenharia, contemplando todas as peças exigidas pelos órgãos solicitantes e detalhamento dos trabalhos: com plantas, detalhes executivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, base de custo unitário aplicado, desenhos no formato DWG e demais elementos necessários à fiel execução dos serviços e obras, sempre em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;</li><li>- Manutenção das informações diariamente com o Setor de Convênios e Departamento de Engenharia quanto ao encaminhamento dos pleitos;</li></ul>			
--	--	---	--	--	--



			<ul style="list-style-type: none"><li>- Trabalhar todo processo em 02 (duas) vias, viabilizando uma via ao Setor de Convênios e Projetos;</li><li>- Efetuar solicitações oficialmente, podendo-se utilizar de e-mail;</li><li>- Tratar os assuntos pertinentes com as pessoas responsáveis do governo municipal de forma cordial e respeitosa, resguardando a ética e sigilo das informações;</li><li>- Comunicar a equipe municipal em tempo hábil quanto ao levantamento de informações do município necessárias para constituição das peças técnicas dos projetos, salvo em situações;</li><li>- Identificar os pleitos prioritários e a existência das fontes de recursos em nível federal e estadual;</li><li>- Editar e acompanhar os processos prioritários do município, contidos nos programas dos governos federais e estaduais, bem como buscar junto ao município a solução das pendências, porventura identificadas, na tramitação dos mesmos junto aos órgãos do governo;</li><li>- Protocolar os processos e acompanhar as análises diariamente, junto aos órgãos estaduais e federais diretamente em Cuiabá;</li><li>- Sanar possíveis pendências de projetos e processos em trâmite nestes órgãos;</li><li>- Prestar informações sobre a elaboração de novos pleitos;</li><li>- Assessoria para cadastrar, monitorar e editar pleitos de interesse do município de Itaúba/MT, nos sistemas e</li></ul>			
--	--	--	---	--	--	--



		<p>programas disponibilizados pelos Governos Estadual (Plataforma do Governo Estado) e Federal (Plataforma do Governo Federal) e outros se necessário;</p> <p>- Elaboração de projetos básicos de engenharia para atender necessidades do Município. Dentre as necessidades do município, poderá ser realizados projeto arquitetônico de edificação civil; projeto de fundação; projeto estrutural; projeto de instalações elétricas de baixa tensão; projeto de instalações hidrossanitárias; de até 700 m<sup>2</sup>; Projetos de pavimentação asfáltica Urbana inferior a 20.000m<sup>2</sup>; Drenagem de águas pluviais urbana inferior a 2.000m; recuperação asfáltica (lama asfáltica e ou microrrevestimento) inferior a 20.000m<sup>2</sup>; projetos de praças e urbanização considerados de pequeno porte (inferiores à 5.000,00m<sup>2</sup>); paisagismo urbano e acessibilidade (inferiores à 5.000,00m<sup>2</sup>); Passeios públicos (inferiores à 5.000,00m<sup>2</sup>); pórticos/portais área urbana; recuperação de estradas vicinais de terra até 50km; obra de arte considerada também de pequeno porte (ponte de até 30 m de extensão e bueiros); bem como acompanhar processos junto aos órgãos competentes em Cuiabá para atendimento as necessidades do município, sendo elaborado até 10 (dez) projetos/anuais, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.</p>			
--	--	---	--	--	--

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de **R\$ 379.431,60** (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 31.619,30 (trinta e um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos) cada, com vencimento sempre até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epigrafe, no período de janeiro a dezembro de 2025.



PREFEITURA DE

**ITAÚBA**[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em relação as despesas decorrentes deste instrumento, passará a correr por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício (2025), na seguinte Rubrica:

**RECURSO:** PRÓPRIO DA PREFEITURA**Código:** 48**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Gestão Pública**Unidade:** 001– Secretaria Municipal de Gestão Pública**Projeto/Atividade:** 2007 – Atividades a Cargo da Sec. de Gestão Pública**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL**

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação por parte da empresa CONTRATADA e autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração em razão da necessidade de permanência contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CERTIDÕES**

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	27/12/2024	25/01/2025	2024122702461293039633
RFB/PGFN	14/11/2024	13/05/2025	D274.2735.48C7.54A8

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 10/08/2023, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT  
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: SERPRA SERV. PROJETOS E ACESSORIA LTDA  
ODETE BORGES DOS SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MARCIA MESQUITA AZEVEDO  
CPF:007.386.411.03

CLAYTON MARTINS RODRIGUES  
CPF: 047.201.811-63

VISTO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/portal/itauba/#/assinatura> e informe o código b2b81773-69ee-4c60-8088-b11b42533ec4, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

# Assinaturas

---

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (895.150.051-91)**

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

---

**WELINGTON PEREIRA DA COSTA (008.784.541-52)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

**MARCIA MESQUITA AZEVEDO (007.386.411-03)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

**CLAYTON MARTINS RODRIGUES (047.201.811-63)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

